



H0678

**TERRITÓRIO NACIONAL E IMPORTAÇÃO DE PROJETOS: O CASO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Cesar Falleiros Terçariol (Bolsista SAE/UNICAMP) e Prof. Dr. Márcio Antonio Cataia (Orientador), Instituto de Geociências - IG, UNICAMP

A importação de projetos de desenvolvimento provenientes dos países desenvolvidos tem sido estimulada por instituições como o Fundo Monetário Internacional visando a promoção do desenvolvimento dos países subdesenvolvidos. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é um exemplo deste tipo de projeto. Tal lei visa a adaptação do território nacional às demandas da globalização e do mercado financeiro internacional. Exigindo maiores garantias para os investimentos globais, os organismos internacionais impuseram ao Estado a adoção de um modelo gerencial já utilizado pelas empresas, promovendo assim um conflito entre finalidades sociais e mercadológicas. Para entender este conflito analisamos a LRF no município de Campinas. A análise se deu com a construção de um banco de dados das contas públicas do município no período de 1989 a 2005, em que se constatou que Campinas teve despesas inferiores à receita nos anos 2000 e 2001. Nos outros anos verificou-se uma tentativa de maior adaptação aos ditames da lei. Por um lado a LRF é um instrumento que engessa as contas públicas, mas por outro lado é inegável o esforço dos entes federativos em adaptar-se a tal lei.

Lei de Responsabilidade Fiscal - Território nacional - FMI